



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO/RS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e secretaria Municipal de agricultura.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a inscrição de agricultores familiares e produtores rurais para a prestação de serviços de horas-máquina (Retroescavadeira), para execução do serviço de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água para dessedentação animal no município de Lagoão/RS.

1.2. O serviço de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água para dessedentação animal será realizada por meio de recursos financeiros do Fundo Estadual de Defesa Civil aos Municípios atingidos pelo evento Estiagem no Estado, que tiveram a emergência ou estado de calamidade pública homologadas pelo Governo do Estado, para ações de resposta e de restabelecimento. PROA n.º 25/0804-0001454-2

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem se inscrever os agricultores que atendam aos seguintes critérios:

- Ser proprietário ou possuidor de terra rural no município de Lagoão/RS.
- Estar devidamente cadastrado e em dia com o Cadastro de Produtor Rural (talão de produtor).
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- Residir no município.
- Ter cadastro atualizado na Secretaria Municipal de Agricultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição: De 02 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

3.2. Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Agricultura, localizada em Av. Manoel de Oliveira Brito, nº 800, centro Administrativo.

3.3. Documentos Necessários (original e cópia):

- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
- Cadastro de Produtor Rural (talão de produtor) ou Cadastro Nacional da Agricultura familiar (CAF).
- Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais.
- Documento que comprove a propriedade ou posse da área rural (ex: Escritura, Contrato de Arrendamento, ITR, CCIR).
- Apresentar uma foto do açude ou bebedouro de água onde o serviço será realizado.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIDADE

4.1. Os pedidos serão analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Agricultura, que considerará a disponibilidade de máquinas e a ordem de inscrição.

4.2. Terão prioridade os agricultores familiares e produtores rurais de menor porte, conforme análise da Secretaria de Agricultura.

4.3. A distribuição das horas-máquina (Retroescavadeira), será limitada por propriedade ou agricultor, na quantidade de 4 (quatro) horas máquina.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A execução dos serviços será por roteiro e será supervisionada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
- 5.2. O agricultor será comunicado sobre a data de execução do serviço com antecedência.
- 5.3. Os serviços serão realizados dentro dos limites da propriedade rural cadastrada.
- 5.4. O tempo de deslocamento das máquinas não será computado nas horas-máquina do agricultor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO AGRICULTOR

- 6.1. O agricultor beneficiado deverá acompanhar a execução do serviço, assinar o comprovante de serviço e atestar a quantidade de horas-máquina utilizadas.
- 6.2. O agricultor se responsabiliza por eventuais custos adicionais.
- 6.3. É de responsabilidade do agricultor a indicação exata da área a ser trabalhada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos ou as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 7.2. A inscrição implica na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

Lagoão/RS, 01 de outubro de 2025.

Nélio Fornari
Prefeito Municipal